



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



**Câmara Municipal do Funchal**

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

**#CreateFunchal**  
Economia Viva

## **CONCURSO “MONTRAS DE NATAL DO FUNCHAL 2023”**

### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Integrado na iniciativa Aldeia Natal, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, lança o presente Concurso de Decoração de Vitrines e/ou Fachadas, aos estabelecimentos comerciais do Município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

#### **Ponto 1 - Objetivo**

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local. A medida traduz-se no lançamento de um concurso que pretende eleger a melhor decoração e a montra mais sustentável, tendo como elemento comum o Natal. As lojas participantes deverão apresentar a decoração na vitrine do seu estabelecimento e/ou fachada da loja.

#### **Ponto 2 - Âmbito**

Este concurso está integrado na iniciativa Aldeia Natal, com o intuito de dinamizar o comércio local e fomentar a decoração natalícia nas lojas da cidade do Funchal.

#### **Ponto 3 - Candidatos**

Podem candidatar-se ao presente concurso todas as lojas comerciais localizadas no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

#### **Ponto 4 - Requisitos**

Cada loja participante poderá optar por utilizar os mais diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas.

A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias **06 de dezembro 2023 e 6 de janeiro de 2024**.

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade através da utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras) e em perfeito estado de conservação.

#### **Ponto 5 - Entidade promotora**

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



**Câmara Municipal do Funchal**

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

**#CreateFunchal**  
Economia Viva

#### **Ponto 6 - Júri**

O Júri do presente concurso é constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.

#### **Ponto 7 - Prazo de candidatura**

As candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **04 de dezembro de 2023**, em formulário próprio.

#### **Ponto 8 - Formalização da candidatura**

Para formalizar a candidatura, os participantes deverão, obrigatoriamente:

- a) Preencher o formulário de adesão que se encontra no site da Câmara Municipal do Funchal ([www.funchal.pt](http://www.funchal.pt)).  
Feita a inscrição, será fornecido à loja, até o dia **05 de dezembro**, um autocolante promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista.
- b) Enviar até ao dia **10 de dezembro** uma foto da montra, para o email [apoio.comercio@funchal.pt](mailto:apoio.comercio@funchal.pt), para posterior divulgação das lojas aderentes nos canais oficiais da Câmara Municipal do Funchal.

#### **Ponto 9 - Período mínimo de exposição**

Os estabelecimentos comerciais deverão manter as decorações de Natal expostas, pelo menos, entre os dias **06 e 27 de dezembro de 2023**.

#### **Ponto 10 - Avaliação**

O processo de avaliação será efetuado pelo Júri designado, que visitará os estabelecimentos participantes entre os dias **11 e 14 de dezembro de 2023**.

Assim, a avaliação final terá por base quatro critérios, com as seguintes ponderações:

Cada candidatura será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade (25%);
- b) Impacto visual (25%);
- c) Utilização de flores/plantas naturais (20%);
- d) Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros). (20%);
- e) Utilização de iluminação (10%).

Para a atribuição do prémio “Montra Sustentável”, o júri terá em conta os seguintes critérios:

- f) Criatividade (15%);
- g) Impacto visual (10%);



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

**Câmara Municipal do Funchal**

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

**#CreateFunchal**  
**Economia Viva**

- h) Utilização de flores/plantas naturais (10%);
- i) Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (30%);
- j) Utilização de iluminação (5%)
- k) Mensagem ecológica (30%).

#### **Ponto 11 - Divulgação de resultados**

A divulgação dos estabelecimentos comerciais vencedores será efetuada até ao dia **5 de janeiro de 2024**, e no site das respetivas entidades promotoras.

#### **Ponto 12 - Prémios**

Os prémios, no valor de 3.500 €, serão distribuídos conforme se segue:

1º lugar - 1000 €

2º lugar - 800 €

3º lugar - 600 €

4º lugar - 400 €

5º lugar - 200 €

Prémio Montra Sustentável - 500€

A loja que obtiver o 1º lugar, terá direito a um vídeo promocional, executado pela Câmara Municipal do Funchal, para uso nas redes sociais.

Todos os inscritos receberão um certificado de participação.

#### **Ponto 13 - Disposições finais**

O ato da inscrição pressupõe a autorização prévia do concorrente em ceder ao Município do Funchal, o uso da sua imagem para fins de divulgação e publicidade de forma não onerosa.

#### **Ponto 14 - Dúvidas e omissões**

As omissões e as dúvidas que surjam na aplicação ou interpretação das presentes normas serão analisadas, decididas e supridas pelo Júri do concurso.